



**Banco do
Nordeste**

Demonstrações Financeiras

FINOR - Fundo de Investimentos do Nordeste

31/12/2011



Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Desembargador Moreira, 2120
Salas 201, 202 e 204 - Aldeota
60170-002 - Fortaleza - CE
Brasil

Tel: + 55 (85) 3264-7050
Fax: + 55 (85) 3264-7055
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Administradores do
Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR
(Operado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.)
Fortaleza - CE

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR ("Fundo"), operado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, da evolução do patrimônio líquido, da movimentação dos recursos e da evolução dos títulos e valores mobiliários para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração Sobre as Demonstrações Financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos Fundos de Investimentos Regionais e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos Auditores Independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

"Deloitte" refere-se à sociedade limitada estabelecida no Reino Unido "Deloitte Touche Tohmatsu Limited" e sua rede de firmas-membro, cada qual constituindo uma pessoa jurídica independente. Acesse www.deloitte.com/about para uma descrição detalhada da estrutura jurídica da Deloitte Touche Tohmatsu Limited e de suas firmas-membro.

© Deloitte Touche Tohmatsu. Todos os direitos reservados.

Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Instituição para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do Fundo. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras do Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR para o exercício findo em 31 de dezembro de 2011 foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos Fundos de Investimentos Regionais, consolidadas no Plano de Contas dos Fundos de Investimentos Regionais - COFIR, aprovado pela Instrução nº 445, de 14 de dezembro de 2006, da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Ênfases

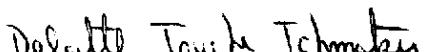
Continuidade operacional

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para as Notas Explicativas nºs 5 e 6 às demonstrações financeiras, que indicam deficiências na geração de recursos financeiros. Embora o Fundo tenha obtido lucro líquido de R\$ 62.795 mil durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2011, os prejuízos acumulados eram de R\$ 913.564 mil, naquela data. Essas condições, juntamente com outros assuntos, conforme descritos nas Notas Explicativas nºs 5 e 6, indicam a existência de incerteza significativa que pode levantar dúvida quanto à capacidade de continuidade operacional do Fundo.

Base de elaboração das demonstrações financeiras

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para a nota explicativa nº 2 às demonstrações financeiras, que descreve a base de elaboração das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos Fundos de Investimentos Regionais em cumprimento aos requisitos da Instrução nº 445, de 14 de dezembro de 2006, da Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Consequentemente, as demonstrações financeiras podem não ser adequadas para outro fim.

Fortaleza, 27 de janeiro de 2012


DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC 2SP 011.609/O-8 "F" CE


Claudio Lino Lippi
Contador
CRC 1SP 097.866 - TPE S/CE

FONDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE - FINOR

BALANÇOS PATRIMONIAIS E VANTANDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E DE 2010

BALANÇO DA NATUREZA LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 31 DE DEZEMBRO DE 2010			
	(Em milhares de Reais)	31/12/2011	31/12/2010
ATIVO			
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Disponibilidades			
BNB - Depósitos de Livre Movimentação			
Titulos e Valores Mobiliários			
Títulos de Renda Fixa			
Debêntures da Carteira Própria			
Debêntures Conversíveis em Ações - Normais	7.10.907	528.895	
Debêntures Conversíveis em Ações - Em Atraso	167.814	93.174	CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
Debêntures não Conversíveis em Ações - Normais - Lei 8.167/91	167.814	93.174	Obrigações Vinculadas a Permutas Diretas
Debêntures não Conversíveis em Ações - Normais - MP 2.199/01	493.531	433.153	Dividendos/Juros sobre o Capital Próprio Pertencentes a Terceiros
Debêntures não Conversíveis em Ações - Em Atraso - Lei 8.167/91			Rendas de Títulos de Renda Fixa Pertencentes a Terceiros
Debêntures Vinculadas a Permutas Diretas	13.652.668	12.080.422	
Títulos de Renda Variável	13.650.384	12.087.237	
Ações da Carteira Própria	142.377	225.124	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Ações Vinculadas a Permutas Diretas	8.925.877	7.814.024	Recursos de Incentivos Fiscais
Ações Vinculadas a Permutas Diretas	31.967	51.977	Contribuições
Ações Vinculadas a Permutas Diretas	49.960	52.706	Corpas Entitidades
Ações Vinculadas a Permutas Diretas	4.395.038	3.896.990	Subscrições Voluntárias
Ações Vinculadas a Permutas Diretas	105.165	76.416	(-) Operações de Leilão
Ações Vinculadas a Permutas Diretas	2.284	3.185	Resultados Acumulados
Títulos de Renda Variável	2.284	3.185	Resultados do Exercícios Anteriores
Ações da Carteira Própria	1.215.561	1.128.909	Resultado do Exercício
Ações Vinculadas a Permutas Diretas	1.157.502	1.106.372	Lucro/Prejuízo do Exercício
Ações Vinculadas a Permutas Diretas	58.059	22.537	Variação de Cotas Permutadas em Leilão
(-) Provisão para Desvalorização de Títulos	(14.374.698)	(12.786.178)	
(-) Títulos de Renda Fixa	(13.622.340)	(12.043.521)	
(-) Títulos de Renda Variável	(752.358)	(742.657)	
Créditos Vinculados	49.562	2.568	
BNB - Depósitos Vinculados à Subscrição	48.843	1.849	
Depósitos Judiciais	309	309	
Outros	410	410	
Outros Créditos	-	-	
Rendas a Receber	193	193	
Dividendo/Juros sobre o Capital Próprio a Receber	193	193	
Ações da Carteira Própria	193	193	
(-) Provisão para Rendas a Receber	(193)	(193)	
(-) Dividendos/Juros sobre o Capital Próprio a Receber	(193)	(193)	
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
31/12/2011	336.993	418.022	
31/12/2010	323.665	404.683	
	11.371	10.728	
	1.957	2.611	
	113.541	110.873	
	1.173.937	1.105.780	
	1.173.937	1.104.151	
	-	1.629	
	-	(878)	
	(913.564)	(1.012.296)	
	(1.012.296)	(989.518)	
	98.732	(22.778)	
	62.795	(60.445)	
	35.937	37.667	
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	710.907	528.895	
			TOTAL DO ATIVO
			710.907

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE - FINOR

**DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E DE 2010
(Em milhares de Reais)**

	<u>31/12/2011</u>	<u>31/12/2010</u>
RECEITAS OPERACIONAIS	<u>1.776.154</u>	<u>1.530.436</u>
Remuneração sobre Disponibilidades e Depósitos Vinculados à Subscrição	20.698	11.156
Rendas de Títulos de Renda Fixa	<u>1.620.464</u>	<u>1.424.698</u>
Custos Básicos	250.050	223.952
Encargos Financeiros	22.963	40.603
Encargos sobre Atraso	1.347.451	1.160.143
(-) Bônus de Adimplência	<u>(92)</u>	<u>(258)</u>
Rendas de Títulos de Renda Variável	<u>54.384</u>	<u>25.163</u>
Ágio na Venda de Títulos em Leilão	1.016	503
Ágio na Venda Direta de Títulos	2	-
Dividendos/Juros sobre o Capital Próprio	10.143	2.806
Valorização da Carteira de Ações	43.223	21.854
Reversão de Provisões	<u>80.677</u>	<u>69.673</u>
Títulos de Renda Fixa	44.209	21.386
Títulos de Renda Variável	36.468	48.287
Outras Rendas	<u>23</u>	<u>4</u>
DESPESAS OPERACIONAIS	<u>1.713.359</u>	<u>1.590.881</u>
Despesas de Títulos de Renda Variável	<u>37.936</u>	<u>66.828</u>
Deságio na Venda de Títulos em Leilão	-	667
Deságio na Venda Direta de Títulos	-	392
Desvalorização da Carteira de Ações	37.936	65.769
Taxa de Administração da Carteira	<u>5.982</u>	<u>4.258</u>
Despesas de Provisão	<u>1.669.197</u>	<u>1.512.412</u>
Títulos de Renda Fixa	1.623.029	1.446.566
Títulos de Renda Variável	46.168	65.846
Outras Despesas	<u>12</u>	<u>11</u>
Despesas de Dispensa de Encargos de Debêntures - MP 2199/01	<u>232</u>	<u>7.372</u>
RESULTADO DO EXERCÍCIO	<u>62.795</u>	<u>(60.445)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

A set of handwritten signatures and initials are scattered across the page. In the bottom right corner, there is a circular official stamp with the following text:

VISTO
ÁREA DE GESTÃO REC. TERCEIROS
José Alain Teixeira da Rocha
Superintendente

FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE - FINOR

**DEMONSTRAÇÕES DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E DE 2010
(Em milhares de Reais)**

	<u>01/01 a 31/12/2011</u>	<u>01/01 a 31/12/2010</u>
SALDO ANTERIOR	<u>110.873</u>	<u>189.587</u>
MAIS:		
Ingresso de Recursos do Tesouro	252.366	101.837
Ingresso de Recursos de Subscrições Voluntárias	3.553	1.629
Estorno de Reserva de Opções do Art. 9º da Lei 8.167/91	32.710	198
Resultado do Exercício	62.795	-
MENOS:		
Reserva de Opções do Art. 9º da Lei 8.167/91	84.157	117.407
Venda em Leilão de Títulos da Carteira	4.225	4.526
Devolução de Dividendos/Juros s/Capital Próprio - Exercícios Anteriores	1	-
Resultado do Exercício	-	60.445
SALDO FINAL	<u>373.914</u>	<u>110.873</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

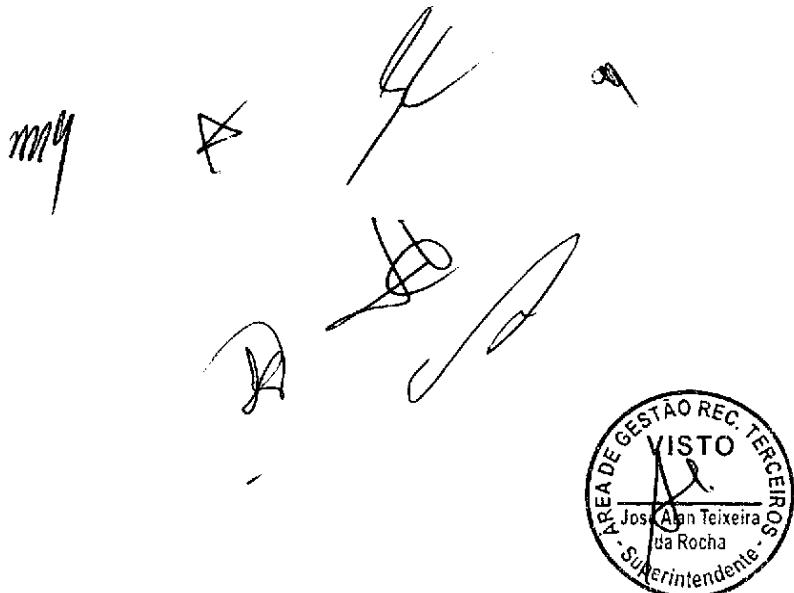


FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE - FINOR

**DEMONSTRAÇÕES DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E DE 2010
(Em milhares de Reais)**

	<u>01/01 a 31/12/2011</u>	<u>01/01 a 31/12/2010</u>
SALDO ANTERIOR	93.174	121.657
ENTRADAS NO PERÍODO (A)	<u>296.082</u>	<u>126.433</u>
Ingresso de Recursos do Tesouro	252.366	101.837
Ingresso de Recursos de Subscrições Voluntárias	3.553	1.629
Remuneração sobre Disponibilidades e Depósitos Vinculados à Subscrição	20.698	11.156
Encargos/Amortização de Debêntures - Art. 5º da Lei 8.167/91	8.024	7.414
Dividendos/JCP - Art. 5º da Lei 8.167/91	10.143	2.806
Dividendos/JCP - Art. 9º da Lei 8.167/91	1.109	779
Resgate de Ações (Valor do Resgate + Ágio - Deságio)	166	808
Prestação Pecuniária - Execução Penal	9	4
Multa Processual - Execução Civil	14	-
SAÍDAS NO PERÍODO (B)	<u>221.442</u>	<u>154.916</u>
Ordens de Liberação Emitidas	214.981	150.337
Devolução de Dividendos - Art. 5º da Lei 8.167/91	1	-
Devolução de Dividendos - Art. 9º da Lei 8.167/91	466	310
Taxa de Administração da Carteira	5.982	4.258
Serviços de Auditoria Externa	12	11
AUMENTO/(REDUÇÃO) DAS DISPONIBILIDADES (A - B)	<u>74.640</u>	<u>(28.483)</u>
SALDO FINAL	<u>167.814</u>	<u>93.174</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE - FINOR

DEMONSTRAÇÕES DA EVOLUÇÃO DOS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E DE 2010
(Em milhares de Reais)

	01/01 a 31/12/2011	01/01 a 31/12/2010
SALDO ANTERIOR	433.153	531.427
DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES - NORMAIS (Carteira Própria)	<u>(82.747)</u>	<u>(73.974)</u>
(+) Subscrição de Ordens de Liberação	-	7.984
(+) Custos Básicos/Encargos Financeiros	20.881	39.483
(+) Resgate de Debêntures - Portaria SUDENE 1.290/00	5.729	-
(-) Conversão de Debêntures em Ações	23.825	-
(-) Resgate de Debêntures	1.539	636
(-) Recebimento de Encargos Financeiros	91	-
(-) Renegociação de debêntures - MP 2.199/01	28	-
(-) Transferência de DC em Normais para Atraso	83.874	120.805
DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES - EM ATRASO (Carteira Própria)	<u>1.111.853</u>	<u>1.021.421</u>
(+) Custos Básicos/Encargos Financeiros e sobre Atraso	1.061.527	908.357
(-) Conversão de Debêntures em Ações	25.392	-
(-) Resgate de Debêntures	686	-
(-) Recebimento de Encargos Financeiros	3.075	167
(-) Renegociação de debêntures - MP 2.199/01	5.747	7.574
(-) Transferência de DC em Normais para Atraso	83.874	120.805
(+) Transferência de DC Carteira do Art. 9º para Art. 5º	1.352	-
DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES - NORMAIS (Carteira Própria)	<u>(22.756)</u>	<u>(21.045)</u>
(+) Subscrição de Ordens de Liberação	-	3.422
(+) Custos Básicos/Encargos Financeiros	9.526	9.359
(+) Renegociação de Debêntures - MP 2.199/01	7.005	10.774
(-) Resgate de Debêntures - Portaria SUDENE 1.290/00	5.025	-
(-) Amortização de Debêntures	1.386	1.574
(-) Bônus de Adimplência	92	258
(-) Transferência de DS em Normais para Atraso	32.784	42.816
(+) Transferência de DS em Atraso para Normais	-	48
DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES - EM ATRASO (Carteira Própria)	<u>556.797</u>	<u>494.658</u>
(+) Custos Básicos/Encargos Financeiros e sobre Atraso	527.193	460.127
(-) Renegociação de debêntures - MP 2.199/01	1.230	3.200
(-) Resgate de Debêntures - Portaria SUDENE 1.290/00	704	-
(-) Amortização de Debêntures	1.232	4.960
(-) Recebimentos de Encargos Financeiros	14	77
(+) Transferência de DS em Normais para Atraso	32.784	42.816
(-) Transferência de DS em Atraso para Normais	-	48
AÇÕES DA CARTEIRA PRÓPRIA	<u>51.130</u>	<u>(49.209)</u>
(+) Conversão de Debêntures	49.217	-
(+) Valorização da Carteira de Ações	43.223	21.854
(-) Venda em Leilão	3.209	4.689
(-) Resgate da Instrução CVM nº 265/97	165	605
(-) Desvalorização da Carteira de Ações	37.936	65.769
DEBÊNTURES VINCULADAS A PERMUTAS DIRETAS	<u>(901)</u>	<u>482</u>
(-) Custos Básicos/Encargos Financeiros e sobre Atraso	451	482
(-) Transferência de DC Carteira do Art. 9º para Art. 5º	1.352	-
AÇÕES VINCULADAS A PERMUTAS DIRETAS	<u>35.522</u>	<u>(27.868)</u>
(+) Subscrição de Ordens de Liberação	167.987	139.221
(-) Transferência para os Investidores	132.465	166.494
(-) Resgate Instrução CVM nº 265/97	-	595
(+) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE TÍTULOS	<u>(1.588.520)</u>	<u>(1.442.739)</u>
Títulos de Renda Fixa:	<u>(1.578.819)</u>	<u>(1.425.180)</u>
(-) Constituição	1.623.028	1.446.566
(+) Reversão	44.209	21.386
Títulos de Renda Variável:	<u>(9.701)</u>	<u>(17.559)</u>
(-) Constituição	46.169	65.846
(+) Reversão	36.468	48.287
SALDO FINAL	493.531	433.153

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE - FINOR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E DE 2010

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

- a) O Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR é um benefício fiscal concedido pelo Governo Federal, criado pelo Decreto-Lei nº 1.376, de 12/12/1974, e reformulado pela Lei nº 8.167, de 16/01/1991, com modificações introduzidas pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24/08/2001 (última reedição da MP nº 2.058, de 23/08/2000). Constituído de recursos aplicados em ações e debêntures, destina-se a apoiar financeiramente empreendimentos instalados ou que venham a se instalar na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE.
- b) Tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico da Região Nordeste e parte dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, além de ser um investimento atrativo para as empresas contribuintes do imposto de renda de todo o País.
- c) O artigo 5º, do Decreto-Lei nº 1.376/74, definiu o Banco do Nordeste do Brasil S.A. como órgão operador do FINOR e a SUDENE como órgão administrador. Quando da extinção da SUDENE, pela Medida Provisória nº 2.145, de 02/05/2001 (última reedição sob nº 2.156-5, em 24/08/2001), as competências relacionadas com o gerenciamento do Fundo passaram a ser exercidas pelo Ministério da Integração Nacional, através, atualmente, do Departamento Financeiro e de Recuperação de Projetos - DFRP, que integra a estrutura organizacional da Secretaria de Fundos Regionais e Incentivos Fiscais, daquele Ministério, criada pelo Decreto nº 7.472, de 04/05/2011.
- d) Por meio da MP nº 2.145/01, foi revogada, inclusive, a faculdade conferida à pessoa jurídica de optar pela aplicação de parcelas do imposto de renda devido no FINOR, cujos recursos eram investidos na forma definida no Artigo 5º, da Lei nº 8.167/91, ressalvado, entretanto, o direito estabelecido no Artigo 9º, da citada Lei, para as pessoas que já o tenham exercido, até o final do prazo previsto para a implantação de seus projetos.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- a) As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos Fundos de Investimentos Regionais, consolidadas no Plano de Contas dos Fundos de Investimentos Regionais - COFIR, aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, através da Instrução CVM nº 445, de 14/12/2006, com vigência a partir de 01/01/2007.
- b) O Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR tem escrituração contábil destacada da escrituração relativa ao Banco Operador.



FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE - FINOR

NOTA 3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) As receitas e despesas são registradas no período em que elas ocorrem e não na data do efetivo ingresso ou desembolso, em respeito ao regime de competência.
- b) A avaliação dos títulos integrantes da Carteira Própria se faz com observância aos seguintes critérios de avaliação e apropriação contábil do COFIR:
 - 1) os títulos de renda fixa (debêntures) são avaliados pelo custo de aquisição acrescido dos respectivos rendimentos;
 - 2) as ações cotadas em Bolsa, pela cotação média do último dia em que foram negociadas, ou pelo valor obtido em leilão, o que for menor; e
 - 3) as ações não cotadas em Bolsa, pelo valor de patrimônio líquido, com base no último balanço patrimonial, se inferior ao nominal, ou pelo valor nominal, se inferior ao patrimonial. No caso de haver ressalva no respectivo parecer de auditoria independente, para o cálculo do valor patrimonial das ações são realizados os ajustes pertinentes no patrimônio líquido da empresa.
- c) As bonificações e dividendos ainda não recebidos, cujas distribuições já tenham sido objeto de deliberação de Assembleias Gerais de Acionistas, estão registrados em Títulos de Renda Variável e Rendas a Receber/Dividendos/Juros sobre o Capital Próprio a Receber, respectivamente.
- d) Os dividendos declarados sobre ações da Carteira Própria e não recebidos até a data estabelecida na Assembleia Geral que os aprovou, ou, na ausência desse prazo, até o final do exercício em que foram deliberados, foram provisionados em sua totalidade.
- e) Os Títulos de Renda Fixa e de Renda Variável Vinculados a Permutas Diretas, subscritos na forma do Art. 9º, da Lei nº 8.167, de 16/01/1991, não integram a carteira própria do Fundo. Destinam-se à permuta direta com os investidores.
- f) A Provisão para Desvalorização de Títulos de Renda Fixa refere-se a prováveis perdas em debêntures. Citada provisão foi constituída de acordo com os seguintes critérios: 100% do valor das parcelas vencidas para as debêntures em cobrança administrativa com prazo de inadimplemento a partir de 60 dias; e 100% do valor das parcelas vencidas e vincendas para as debêntures em cobrança judicial.
- g) A Provisão para Desvalorização de Títulos de Renda Variável foi constituída sobre o valor total das ações de empresas que não apresentaram, até 31/12/2011, as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2010, se for o caso, acompanhadas de parecer de auditoria independente, bem como daquelas que se encontram em processo de falência, extinção, liquidação, concordata ou dissolução, ou que se disponha de informações de projetos abandonados ou irregulares.
- h) A taxa de administração da carteira correspondente a 3% ao ano, é devida mensalmente e calculada sobre 70% do patrimônio líquido do Fundo.



FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE - FINOR

NOTA 4 - ATIVOS DO FUNDO

- a) Objetivando a recuperação dos ativos do Fundo, o Banco do Nordeste implementou diversas providências, tendo encaminhado para cobrança judicial das operações inadimplentes, relativas às debêntures, com atraso superior a 180 dias, bem como proposto “Ação Ordinária de Obrigaçāo de Fazer”, relativamente à documentação societária em atraso, necessária à atualização das informações contábeis, além das medidas judiciais pertinentes, no tocante aos Dividendos/Juros sobre o Capital Próprio devidos, após 180 dias de atraso.

NOTA 5 - OBRIGAÇĀOES VINCULADAS A PERMUTAS DIRETAS

- a) Obrigações Vinculadas a Permutas Diretas se referem aos recursos aplicados em projetos amparados pelo Art. 9º, da Lei nº 8.167, de 16/01/1991, os quais constituem exigibilidade do Fundo.
- b) As reservas para aplicação na forma do Art. 9º, da Lei nº 8.167, de 16/01/1991, apresentam, na posição de 31/12/2011, o montante de R\$ 323.665 mil (R\$ 404.683 mil em 31/12/2010), tendo em vista a edição de sucessivas Portarias, pelo Ministério da Integração Nacional, a última em 20/12/2011, prorrogando o prazo para cancelamento das mesmas, relativas às opções a partir do exercício de 1999, cujos recursos não foram absorvidos pelas beneficiárias. Tais reservas constituem exigibilidade do Fundo, o que impacta de forma negativa o patrimônio líquido do FINOR.
- c) Por força do Acórdão nº 846/2008-TCU, proferido pelo Tribunal de Contas da União, em Sessão Extraordinária realizada no dia 13/05/2008, cujas medidas objetivam o saneamento da carteira dos Fundos de Investimentos Regionais, encontra-se suspenso o repasse de recursos aos referidos fundos, à exceção dos valores das opções realizadas por meio de DARFs específicos, como foi o caso dos ingressos efetuados em 2011, até a conclusão pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB da análise dos Pedidos de Revisão de Incentivos Fiscais - PERCs anteriores ao exercício de 2005, tendo o Banco do Nordeste do Brasil S.A., com base nos resultados dessa análise, procedido ao cancelamento das reservas pertinentes aos investidores com opções não acatadas, que não entraram com o pedido ou que o tiveram denegado.
- d) Em 2010, o Ministério da Integração Nacional encaminhou ao Banco cópia da Nota Técnica RFB/Codac/Cobra/Dipej nº 147, de 18/12/2009, a qual, favorável ao restabelecimento de algum fluxo de recursos que permita aos Fundos de Investimentos Regionais a manutenção de suas atividades operacionais, sugere, para tanto, que o Secretário da RFB solicite às Delegacias Regionais de Julgamento (DRJs) e ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) que seja dada celeridade ao julgamento desses processos.



FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE - FINOR

- e) Pela Portaria nº 493, de 12/07/2011, o Ministério da Integração Nacional criou o Grupo de Trabalho - GT constituído por representantes daquele Ministério, do Ministério da Fazenda - MF, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do Tribunal de Contas da União - TCU, da Controladoria Geral da União – CGU, do Banco do Nordeste do Brasil S.A. e do Banco da Amazônia S.A., com o objetivo de apresentar propostas de medidas de saneamento das carteiras dos Fundos de Investimentos Regionais, visando a retomada do fluxo de recursos para viabilizar a implantação dos projetos em curso e evitar a exaustão do Patrimônio Líquido. Dos encaminhamentos dados pelo GT ressalte-se a sugestão do DFRP no sentido de que o TCU verifique a possibilidade de autorizar a STN a repassar ao FINOR o valor de R\$ 224.000 mil, valor este necessário para que o Banco do Nordeste possa processar os dados referentes às opções dos contribuintes em favor do FINOR realizadas nos exercícios de 2008 e 2009 e acatadas pela RFB, e consequentemente, emitir as respectivas cotas aos seus investidores, conforme previsão legal.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

- a) O patrimônio líquido no valor de R\$ 373.914 mil (R\$ 110.873 mil em 2010), representado por 445.783.371 mil cotas (212.774.984 mil cotas em 2010), teve um acréscimo de 237,25% em relação à última posição de 2010, apresentando o valor médio no exercício de R\$ 277.280 mil, calculado com base no patrimônio líquido diário. O acréscimo deveu-se, principalmente, ao ingresso de recursos de incentivos fiscais no montante de R\$ 252.366 mil. Destaque-se também a recuperação das carteiras de debêntures e ações decorrente da reversão de provisões e da valorização da carteira, não obstante a provisão de debêntures e ações, mencionada nas Notas Explicativas 3f e 3g.
- b) Como os demais Fundos congêneres (Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM e Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo – FUNRES), o Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR não distribui dividendos e/ou bonificações, sendo os seus resultados repassados proporcionalmente a todos os seus cotistas mediante alteração do valor patrimonial da cota, o qual importou em R\$ 0,839, por lote de 1.000, na data-base de 31/12/2011 (R\$ 0,521, por lote de mil, em 31/12/2010).
- c) De acordo com o Art. 9º, do Regulamento anexo à Resolução nº 1.660, de 26/10/1989, do Conselho Monetário Nacional, as cotas somente poderão ser negociadas nas Bolsas de Valores, da seguinte forma, sendo as operações intermediadas por Corretoras:
- troca por ações da Carteira do Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR, em leilões realizados periodicamente, cujo calendário será disponibilizado no site deste Banco (www.bnb.gov.br), através do link Para Sua Empresa > Finor, tendo como base de negócio o valor patrimonial da cota, ali divulgado e no Boletim Diário de Informações (BDI) da BM&F BOVESPA S/A - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, por meio do site (www.bmfbovespa.com.br); ou
 - venda direta, tendo como base de negócio o valor de mercado da cota, disponível no referido site da BM&F BOVESPA, código do papel FNOR11.



FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE - FINOR

NOTA 7 – OUTRAS INFORMAÇÕES

- a) As contas Depositários de Valores em Custódia, no ATIVO, e Valores Depositados em Custódia, no PASSIVO, integrantes do Grupo COMPENSAÇÃO, são utilizadas para registro e baixa dos títulos mantidos em custódia pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., cujo montante é de R\$ 301.177 mil, na posição de 31/12/2011 (R\$ 301.677 mil em 31/12/2010).
- b) Para efeito de divulgação de informações relacionadas ao FINOR, dentre outras, os valores patrimoniais e de mercado das cotas, as operações dos Leilões Especiais da Carteira de ações do Fundo, a Composição de sua Carteira de Títulos, as Demonstrações Financeiras anuais e outras, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. utiliza diversos meios de comunicação, como jornais, Internet, através do site, no link Para Sua Empresa, correio e outros, disponibilizando ao cotista o seguinte serviço de atendimento: CLIENTE CONSULTA | OUVIDORIA 0800 728 3030 - www.bnb.gov.br.

Fortaleza (CE), 30 de janeiro de 2012

**Pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Operador do Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR)**

Jurandir Vieira Santiago
Presidente

Luis Carlos Evaristo de Farias
Diretor de Administração de Recursos de Terceiros

Fernando Passos
Diretor Financeiro e de Mercado de Capitais

Isidro Moraes de Siqueira
Diretor de Controle e Risco

Stélio Gama Lyrá Júnior
Diretor Adm. e de Tecnologia da Informação

Paulo Sérgio Rebouças Ferraro
Diretor de Negócios

José Sydrião de Alencar Júnior
Diretor de Gestão do Desenvolvimento

Jose Alan Teixeira da Rocha
Superintendente da Área de Gestão de Recursos de Terceiros

Ana Maria Nunes Macêdo Pereira
Contadora-CRC-CE 016.335/O-8

OBS.: As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.